



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3302/2023

Humaitá/RS, 22 de fevereiro de 2023.

**REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.292/2022.**

JANICE TATIANE BAUMBACH, Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.292, de 30 de dezembro de 2022

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.


JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração